



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONCURSO PÚBLICO N° 01 - Edital N.º 01/2014/PMP-Procurador/Auditor

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de Auditor Fiscal e Procurador do Município, para o quadro de pessoal efetivo de nível superior da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, sob sua total responsabilidade, nos termos do disposto na Lei Municipal n° 4.230 de 26/04/2002, Lei Municipal n° 4.231 de 26/04/2002, Lei Municipal n° 4.244 de 20/11/2002, Lei Municipal n° 4.576 de 22/08/2014, as disposições constantes na Resolução n° 01 da Procuradoria Geral do Município de Parauapebas de 10/11/2014 considerando o disposto no artigo 15 da Lei Complementar n° 01 de 05/07/2011 do Município de Parauapebas, e, obedecidas às normas deste edital. Cabendo à Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria n° 417/2014, de 13 de novembro de 2014, responsável pela supervisão de todo o processo de seleção pública.

1.2. As inscrições para o concurso serão realizadas na pela Internet (online) no período estabelecido neste edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 11 vagas do cargo de Procurador do Município e 05 vagas do cargo de Auditor Fiscal, ficando as nomeações condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Parauapebas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. Os cargos ofertados, o número de vagas, atribuições, pré-requisitos exigidos para investidura no cargo e salário base constam do anexo I, que faz parte integrante deste edital.

1.5. Os cargos ofertados neste concurso possuem carga horária de trabalho de acordo com a Lei Municipal n° 4.230 de 26/04/2002, Lei Municipal n° 4.576 de 22/08/2014 e Lei Municipal n° 4.244 de 20/11/2002, bem como suas alterações.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos a ser aplicada no Município de Parauapebas;
- b) exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova prática-profissional de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a ser aplicada no Município de Parauapebas;
- c) prova de títulos de caráter classificatória, para todos os cargos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).

2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

2.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.8. São requisitos para a posse no cargo de Procurador do Município, a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito, reconhecido pelo MEC, a inscrição regular na OAB e a comprovação do período de 02 (dois) anos de prática forense.

2.9. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber.

3.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme anexo I deste edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41, 61, ...), observado o item 3.13 deste edital.

3.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 6.1 deste edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico original, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada ou sedex, à Comissão Executiva do Concurso da PMP/Procurador-Auditor – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

3.6. Após o período de inscrição relacionado no subitem 6.1 deste edital, será publicado no site da FADESP (www.fadesp.org.br) os candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de recurso conforme item 13 deste edital.

3.7. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.8. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e se o grau de deficiência o incapacita ao exercício do cargo pretendido.

3.9. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.11. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovarem ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de sua inscrição em formulário disponível no site da FADESP (www.fadesp.org.br), no período de 23/12/2014 a 16/01/2015. Neste período Pessoas com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico, por meio de carta registrada ou sedex, à Central de Atendimento da FADESP – Concurso da PMP – Procurador/Auditor (Isenção da Taxa de Inscrição), à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

4.3. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 4.1 deste edital, desde que seja comprovada deficiência ou necessidades especial por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.2 deste edital. Se houver mais de uma solicitação será considerada a data da primeira postagem no correio, para efeito de inscrição em cargos do concurso.

4.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

4.5.1 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.5.2 fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5.3 pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos solicitados neste edital.

4.6. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste edital.

4.7. Será publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recurso conforme item 13 deste edital.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o dia 29 de janeiro de 2015.

4.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DO VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00(oitenta reais).

5.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, solicitada no período entre **dia 23 de dezembro 2014 até às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2015**.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

6.3. A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

6.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, a ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição via Internet.

6.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **29 de janeiro de 2015**.

6.6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário nacional, a FADESP.

6.8. Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva, para ajustes de dados, no site da FADESP, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, **no período de 10 a 13 de fevereiro de 2015**. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição no período retrocitado.

6.9. A apresentação do original de documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.10. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.14. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário. Agendamento bancário de pagamento só terá confirmação da inscrição, se for efetivamente pago pelo banco dentro do período das inscrições.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva terá a duração de **05 horas** e será aplicada na data prevista de **01 de março de 2015(Domingo)** no turno da manhã **das 8h às 13h(horário local)** para todos os cargos.

7.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme tabelas dos subitens 7.2.1 e 7.2.2, a seguir.

7.2.1. Cargo de Procurador do Município

DISCIPLINAS	QUESTÕES
DIREITO CONSTITUCIONAL	15
DIREITO ADMINISTRATIVO	15
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	15
DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL	10
DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	10
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO	05
DIREITO AMBIENTAL E MINERÁRIO	05
LEGISLAÇÃO ESPECIAL	05
Total	80

7.2.2. Cargo de Auditor Fiscal

DISCIPLINAS	QUESTÕES
CONTABILIDADE	10
AUDITORIA	10
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	10
DIREITO CONSTITUCIONAL	10
DIREITO TRIBUTÁRIO	10
DIREITO CIVIL	05
DIREITO PENAL	05
DIREITO ADMINISTRATIVO	05
DIREITO EMPRESARIAL	05
ECONOMIA	05
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	05
Total	80

7.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste edital.

7.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato, conforme subitem 6.8 deste edital.

7.5. No dia da prova objetiva o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla

marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 6.9 deste edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.

7.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá entrar no local de realização das provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

7.15. A identificação especial será exigida pela coordenação de fiscalização das provas, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

7.17. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e assessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

7.18. Não haverá prova de segunda chamada.

7.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.20. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.21. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

7.22. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

7.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.24. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.25. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.26. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;
- b) no ambiente de provas estiver portando armas;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

7.27. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.29. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) segundo o subitem 3.1 deste edital, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

7.30. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais de Parauapebas-PA, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

7.31. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

7.32. O candidato deverá devolver no dia da prova objetiva o boletim de questões e o cartão-resposta da prova objetiva. As matrizes das provas e respectivos gabaritos provisórios estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no site da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 6.8 deste edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

7.33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

8.2. Para não ser eliminado nas provas objetivas, o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 50(cinquenta) pontos do total de pontos da tabela do subitem 7.2. deste edital.

8.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior às referidas no subitem 8.2, será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

8.4. Serão classificados para prova prático-profissional todos os candidatos que não forem eliminados conforme subitem 8.3 deste edital e obtiver classificação entre as 100 (cem) melhores notas entre os candidatos que realizarem a prova objetiva em cada cargo. Considerando-se que se houver empate entre candidatos na 100ª (centésima) colocação todos eles serão automaticamente classificados. Será observada ainda a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

8.5. Os candidatos não classificados na forma do subitem 8.4 deste edital serão eliminados e não terão qualquer classificação neste Concurso Público.

9. DA PROVA PRÁTICA-PROFISSIONAL

9.1. A prova Prática-profissional terá a duração de 04 horas e será aplicada na data prevista de **05 de abril de 2015(Domingo)**, no turno da manhã **das 8 às 12h(horário local)** para todos os cargos.

9.2. A prova Prática-profissional valerá 120 (cento e vinte) pontos e consistirá de:

- 3(três) questões analítico-discursivas valendo 20(vinte) pontos cada para todos os cargos;
- Para o cargo de Procurador do Município, mais uma apresentação de um parecer ou de uma peça processual valendo 60(sessenta) pontos, sobre uma questão apresentada, que têm como objetivo verificar o conhecimento do conteúdo específico do cargo pleiteado, conforme anexo II deste edital;
- Para o cargo de Auditor Fiscal, mais uma apresentação de um parecer ou de elaboração de um relatório de auditoria, valendo 60(sessenta) pontos, sobre uma questão apresentada, que têm como objetivo verificar o conhecimento do conteúdo específico do cargo pleiteado, conforme anexo II deste edital.

9.3. Os candidatos deverão responder as questões analítico-discursivas da prova Prática-profissional no Formulário-Resposta de questões analítico-discursivas, obedecendo ao limite máximo de **15 linhas** para escrever a resposta de cada questão, utilizando caneta de **tinta preta ou azul**, esferográfica.

9.4. Os candidatos, conforme o cargo, deverão responder a apresentação de parecer, de uma peça processual ou elaboração de um relatório de auditoria, da prova Prática-profissional, no Formulário-Resposta, obedecendo ao limite máximo de **5(cinco) laudas de 30 linhas** para escrever sua resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.5. As provas que descumprirem o estabelecido no subitem 9.3 ou 9.4 não serão consideradas pela banca examinadora e lhes será atribuída nota zero.

9.6. O Formulário-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova Prática-profissional. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção pela banca examinadora.

9.7. O Formulário-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O Formulário-Resposta só será substituído em caso de erro de impressão.

9.8. Será considerado como critério de correção da prova prática-profissional a apresentação textual, o desenvolvimento do tema e domínio da modalidade escrita de língua portuguesa, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

9.9. Na prova prática-profissional somente será admitida a consulta aos textos normativos, quando estiverem desacompanhados de anotações e comentários técnicos. Devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir a utilização.

9.9.1. Para o cargo de procurador municipal os textos deverão vir desacompanhados de anotações e comentários, transcrições jurisprudenciais, não sendo possível, ainda, a presença de súmulas e orientações jurisprudenciais dos Tribunais Superiores. Devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir a utilização.

9.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 6.9 deste edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.

9.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.13. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá entrar no local de realização das provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

9.15. A identificação especial será exigida pela coordenação de fiscalização das provas, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.16. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *datbank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e assessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

9.17. Não haverá prova de segunda chamada.

9.18. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

9.19. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

9.20. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova não poderá retornar em hipótese alguma.

9.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.22. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.23. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

9.24. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros não autorizados, máquinas de calcular ou equipamento similar, notas ou impressos não autorizados;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o formulário de respostas e o boletim de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

9.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.27. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais de Parauapebas-PA, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executiva do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

9.28. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e o seu cartão de inscrição.

9.29. O candidato deverá devolver no dia das provas o formulário resposta e o boletim de questões. As matrizes das provas estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no site da FADESP,

9.30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.31. Serão eliminados na prova Prática-profissional os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 60(sessenta) pontos na prova Prática-profissional. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida pontuação será eliminado do concurso.

10. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos dos cargos de Auditor Fiscal e Procurador do Município, não eliminados conforme subitem 9.31, deste edital. Os candidatos considerados aptos à avaliação de títulos serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso no Diário Oficial do Estado do Pará e publicado relação no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), e, enviá-lo por carta registrada juntamente com os documentos comprobatórios, devidamente numerados e rubricados, na forma do subitem 10.9 deste edital, à Comissão Executiva do Concurso PMP – FADESP (Documentos Prova Títulos), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no prazo, data de postagem no correio, estabelecidos no edital de Convocação para a prova de títulos.

10.2. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

10.3. A avaliação de títulos valerá, no máximo, 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.4. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do edital específico previsto no subitem 10.2 no Diário Oficial do Estado do Pará. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão admitidos.

10.5. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 10.9 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Pós-Doutorado na área em que concorre	2,00	2,00
B	Doutorado na área em que concorre	1,50	1,50
C	Mestrado na área em que concorre	1,00	1,00
D	Especialização na área em que concorre	0,50	0,50
E	Exercício de magistério superior, em disciplina na área em que concorre, em curso reconhecido pelo MEC de Instituição de Ensino Superior	0,10 (por ano completo)	0,30
F	Publicação de livro, na área em que concorre, com no mínimo 100 páginas, observadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com ISBN (Internacional Standard Book Number)	0,20 (por livro)	0,40
G	Artigos de autoria exclusiva em obra, na área em que concorre, com o devido ISSN (Internacional Standard Serial Number)	0,10 (por artigo)	0,30
H	Aprovação em concurso público na área em que concorre	0,20 (por concurso)	0,40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			até 5,00

10.5.1. Considera-se como “área em que concorre” as atividades desenvolvidas nas áreas de conhecimento dos cursos superiores que forem pré-requisitos para o preenchimento do cargo, conforme anexo I deste edital.

10.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

10.8. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

10.9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.9.1. Curso de pós-graduação em nível de **pós-doutorado**, **doutorado** ou de **mestrado**, **na área da graduação pré-requisito do cargo que concorre conforme anexo I deste edital**, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

- a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que a assina o documento, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) para curso de pós-doutorado, doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

10.9.2. Curso de Especialização na área da graduação pré-requisito do cargo que concorre conforme anexo I deste edital, realizado após a conclusão de sua graduação, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

- a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que a assina o documento, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

10.9.3. Exercício de Magistério Superior em disciplina na área da graduação pré-requisito do cargo que concorre conforme anexo I deste edital, em Instituição de ensino superior, deverá ser comprovada como se segue:

a) **No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim se for o caso) e as disciplinas ministradas.

b) **No caso de atividade realizada na área pública** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as disciplinas ministradas. Na declaração/certidão deverá constar o reconhecimento em cartório da assinatura do dirigente do Órgão que assina o documento.

c) **No caso de atividade de serviço prestado** apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, constando assinatura do contratante e contratado, com assinatura reconhecida em cartório do contratante, constando as correspondentes disciplinas ministradas.

d) **No caso de sócio de Instituição de Ensino Superior**, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma. Acrescentar uma declaração de todos os demais sócios, com as assinaturas reconhecidas em cartório destes, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as disciplinas ministradas.

10.9.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 10.9.3 deste edital não será considerada a sobreposição de tempo de serviço na soma geral de contagem de tempo. Serão somados, somente, os períodos efetivamente trabalhados.

10.9.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 10.9.3 deste edital, não será considerado tutoria, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, licenças ou casos julgados similares pela comissão avaliadora.

10.9.6. A publicação de livro na área da graduação pré-requisito do cargo que concorre conforme anexo I deste edital, deverá ser comprovada com o envio da obra em original ou em cópia integral autenticada em cartório, com registro do ISBN (Internacional Standard Book Number).

10.9.7. A publicação de artigos na área da graduação pré-requisito do cargo que concorre conforme anexo I deste edital, deverá ser comprovada com o envio da cópia integral autenticada em cartório do artigo, da capa e da folha em que aparecer a ficha catalográfica da obra indicando o ISSN (Internacional Standard Serial Number).

10.9.8. A Aprovação em Concurso Público na área da graduação pré-requisito do cargo que concorre conforme anexo I deste edital deverá ser comprovada, conforme a seguir:

- a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão/Declaração expedida pela Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório do dirigente do Órgão que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação no resultado final homologado; ou,

- b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado/Declaração do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina, constando o cargo, nível de escolaridade e aprovação no resultado final homologado; ou,
- c) Publicação de Diário Oficial, constando claramente o cargo, nível de escolaridade e aprovação no resultado final homologado, com identificação clara do candidato. Não será aceito qualquer outro impresso a não ser o de Diário Oficial;
- d) Não será considerado como concurso público o processo seletivo, a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples, que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos no serviço público.
- 10.9.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.10. Cada título será considerado uma única vez.
- 10.11. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital.
- 10.12. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.
- 10.13. Será publicado o aviso do edital no Diário Oficial do Estado do Pará e publicado relação no *site* da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 13 deste edital.

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1. Para todos os cargos, a nota final no concurso será à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática-profissional e pontuação obtida na avaliação de títulos.
- 11.2. Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 12.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:
- a) Conforme Lei n° 10.471/2003 (Estatuto do Idoso) for idoso, considerando para desempate o dia, mês e ano de nascimento;
 - b) Obter a maior nota total na prova prática-profissional;
 - c) Obter a maior nota total na prova objetiva;
 - d) Tiver mais idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

13. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

- 13.1. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita a Comissão do Concurso, endereçada a Secretária Municipal de Administração (SEMAD) na Prefeitura Municipal de Parauapebas, situada no Centro Administrativo, Morro dos Ventos, QD Especial, S/N, Bairro Beira Rio II, Parauapebas-PA, CEP: 68515-000, até o quinto dia útil após a publicação deste edital, sob pena de preclusão.
- 13.1.1. A Comissão do concurso somente autorizará a FADESP a aplicar as provas após responder às eventuais impugnações em relação ao edital deste Concurso. As respostas as eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da SEMAD.
- 13.2. Serão admitidos recursos administrativos de candidato quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva, resultado das prova objetiva, resultado da prova prática-profissional, resultado da prova de títulos, relação de candidatos que concorre na condição de PcD, isenção de taxa de inscrição a PcD e resultado final do Concurso Público.
- 13.3. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso.

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.5. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

13.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do subitem 13.3 deste edital.

13.7. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP (www.fadesp.org.br), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.3 deste edital, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário da cidade de Parauapebas-PA.

13.8. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

13.9. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10. A publicação do gabarito definitivo das provas objetivas, assim com a decisão sobre qualquer recurso impetrado por candidato, será dada a conhecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento dos recursos.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1 - Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal, que determinará a publicação definitiva da relação dos candidatos atendendo a ordem de classificação.

15. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO PARA A POSSE E A COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA FORENSE, OBRIGATORIOS AO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICIPIO.

15.1. São requisitos na habilitação para a posse no cargo de Procurador do Município, a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito, reconhecido pelo MEC, a inscrição regular na OAB e a comprovação do período de 02 (dois) anos de prática forense.

15.2. Em prazo a ser fixado por edital, os candidatos convocados a posse no cargo de Procurador Municipal, deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão do Concurso:

I - carteira de identidade e CPF;

II - diploma de Bacharel em Direito;

III - prova de inscrição no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil;

IV - comprovação do período de 02 (dois) anos de prática forense;

V - prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais);

VI - prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar (homens).

15.3. Considera-se prática forense, para os efeitos da alínea IV do artigo anterior:

I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

II - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5(cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906 , 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1(um) ano;

V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios durante 1(um) ano.

15.3.1. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

15.4. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão do Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

15.4.1. A comprovação do período de prática forense e demais requisitos para investidura no cargo será exigida no momento da posse no cargo.

15.5. Outros documentos e comprovações serão exigidos pela administração pública para habilitação para a posse.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará e no portal da FADESP(<http://www.fadesp.org.br>).

16.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 1(um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura.

16.4. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura. O candidato que não apresentar os exames solicitados pela Prefeitura, sem justa causa, será excluído do certame.

16.5. Após a homologação do resultado final do concurso ficará a critério da Prefeitura a nomeação para habilitação, inclusive a definição dos exames a serem entregues nesta habilitação.

16.6. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório dele, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.231/2002 e alterações.

16.7. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;

16.8. Os portões serão fechados após o início das provas, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

16.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital e/ou Aviso.

13.10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP, situada na Universidade Federal do Pará, na rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 (9 às 17h), www.fadesp.org.br e/ou através de e-mail (concursos@fadesp.org.br).

16.11. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura de Parauapebas na SEMAD/CTRH. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.12. A FADESP e a PMP não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

16.13. A FADESP e o PMP não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e PMP através da Comissão nomeada do concurso.

Parauapebas (PA), 23 de dezembro de 2015

Valmir Mariano
Prefeito Municipal de Parauapebas

ANEXO I

TABELA DE CARGOS

Cargo/Lotação	Pré-requisitos	Total de vagas (Área de atuação - zona urbana)	Vencimento Base	Carga Horária	Síntese das Atividades
Auditor Fiscal	Bacharel em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia e Registro no Órgão de Classe.	05	R\$ 3.876,52 + Gratificação de produtividade de até 100% (art. 42 da Lei Mun. Nº 4.230/02). + Auxílio Alimentação de R\$ 350,00	40 horas (semanais)	Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributária do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica inclusive; Realizar levantamentos fiscais e auditorias de ordem contábil, financeira, operacional e patrimonial das pessoas físicas ou jurídicas; Assessorar e dar

					<p>assistência técnica às Chefias imediata, bem como ao Secretário de Fazenda; Planejar, executar e participar de programa de pesquisa e treinamento relativo à tributação; Manter, sempre que necessário, intercâmbio com órgãos governamentais de qualquer esfera, relacionamento com a tributação; Analisar, fiscalizar e dar orientações sobre os tributos mobiliários e imobiliários; Efetuar a verificação dos documentos fiscais e o acompanhamento da composição dos valores do Índice de Participação do Município na Quota-Parte Municipal do ICMS; Realizar levantamento fiscal anexo à revisão do perfil tributário dos contribuintes enquadrados no regime de estimativa; Realizar vistorias e outras providências quanto ao lançamento de tributos; Cancelar, criar ou modificar inscrição imobiliária/mobiliária, para atualização de dados fiscal; Realizar controle, fiscalização e demais serviços relativos às taxas;</p>
--	--	--	--	--	--

					<p>Promover a manutenção do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário; Executar outros serviços não enquadrados nos itens acima, pertinentes à tributação; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação, relacionados às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do departamento</p>
--	--	--	--	--	--

					responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.”
Procurador do Município.	Bacharel em Direito com Registro na OAB	11	R\$ 15.503,71 + Auxílio Alimentação de R\$ 350,00	20 horas (semanais)	Dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; Despachar com o Prefeito Municipal; Representar o Município de Parauapebas, quando convocado pelo Prefeito, nas reuniões e assembleias; Decidir sobre a desistência de ações e a não interposição de recursos nos feitos em que o Município for parte; Autorizar a realização de acordos ou transações, em juízo, para terminar o litígio, nos termos da lei; Autorizar a realização de acordos extrajudiciais nas desapropriações promovidas pelo Município, mediante autorização do Prefeito; Exarar despacho conclusivo nos processos administrativos e judiciais

					<p>de interesse do Município submetidos à Procuradoria; Deliberar sobre a orientação jurídica das fundações e autarquias do Município; Requerer a quaisquer autoridades informações ou esclarecimentos concorrentes a assuntos que lhe sejam afetos; Designar procuradores do Município para acompanhar processos de interesse do Município e propor ações em casos específicos; Indicar, nos afastamentos, os substitutos dos ocupantes de função gratificada; Estabelecer, mediante conveniência administrativa, regime de compensação semanal de jornada aos Procuradores do Município; Aprovar o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município; Baixar portarias, instruções e ordens de serviços; Propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso na Carreira de Procurador do Município; Propor ao Prefeito Municipal a outorga de efeito normativo a parecer exarado pela Procuradoria</p>
--	--	--	--	--	---

					<p>Geral do Município e velar pelo seu respectivo cumprimento; Propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública; Elaborar a proposta orçamentária da Procuradoria Geral do Município; Elaborar o relatório anual da Procuradoria Geral do Município; Dar posse, na ausência do Prefeito, aos Procuradores do Município; Julgar os recursos interpostos contra as decisões administrativas do PROCON; Desempenhar outras atribuições cometidas por Lei ou ato do chefe do Poder Executivo.</p>
--	--	--	--	--	--

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

I. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades.
2. Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.
3. Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.
4. O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo.
5. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado, concreto e abstrato. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Representação por Inconstitucionalidade.
6. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.
7. Teoria Geral dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Direitos Fundamentais e relações privadas. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos.
8. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros.
9. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.
10. Direitos políticos.
11. Direitos sociais e difusos. Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. c) Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto.
12. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual.
13. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
14. Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados.
15. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município.
16. Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência.
17. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites.
18. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Tipos de Emendas. Discussão e votação. Sanção e veto. Análise do veto pela Câmara. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo municipal. Lei Orgânica e processo de alteração.

19. Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários Municipais.
20. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício.
21. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação.
22. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Guarda Municipal.
23. Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral.
24. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública.
25. Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. Funções essenciais à Justiça.
26. Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: competências.
27. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. Royalties e participações especiais. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas.
28. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.
29. Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica.

II. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo. Conceito. Taxonomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas.
2. Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade.
3. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.
4. Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Administração associada. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e “outras entidades públicas”. Fomento público.
5. Funcionário Público. Noções gerais. Regime jurídico e suas características específicas.
6. Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Concurso público. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Exoneração. Desvio de função.
7. Direitos e vantagens dos funcionários públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Adicionais, gratificações. Incorporação e extensão de vantagens. Acumulação.
8. Distinção entre Acordos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos.
9. Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e consequências.
10. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.
11. Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos-união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequência. Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa. Contratos de Rateio.

12. Contratos de gestão e termos de parcerias.
13. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas.
14. Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão.
15. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória.
16. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória.
17. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário.
18. Direito Urbanístico. Competências constitucionais. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Projeto de urbanização. Alinhamento. Recuo. Parcelamento: Desmembramento e loteamento.
19. Remembramento. Zoneamento. Direito Urbanístico na Lei Orgânica do Município de Parauapebas. Direito de construir e seu exercício. Licença para construção. Legalização de obras. Vistoria, embargo, demolição administrativa. Parcelamento e edificação compulsória.
20. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos.
21. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco.
22. Direito Urbanístico na legislação Municipal.
23. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária.
24. Responsabilidade Fiscal. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.
25. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas.
26. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.
27. Responsabilidade do Estado por atos da Administração, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.
28. Direito Administrativo Sancionador. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Sanções administrativas. Improbidade administrativa.
29. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento.
30. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública.
31. Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos.

III. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios.
2. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna.
3. Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.
4. Direito de ação. Natureza jurídica. Conceito e principais correntes doutrinárias. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência.
5. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais.
6. Sujeitos Processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual.
7. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo.
8. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
9. Procedimento ordinário e sumário. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
10. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais.
11. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação, instrução e julgamento.
12. Prova. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova.
13. Tutelas de Urgência. Fungibilidade. Antecipação dos efeitos da tutela.
14. Processo Cautelar. Princípios Gerais. Poder Cautelar do Juiz. Medidas Cautelares Inominadas. Procedimentos Cautelares Específicos. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Produção Antecipada de Provas. Justificação. Atentado. Tutelas de Urgência nos Tribunais. Busca e Apreensão. Protestos. Notificações. Interpelações.
15. Medidas de contracautela. Suspensão de liminar e suspensão de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
16. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
17. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
18. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos.
19. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação.
20. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não-fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução fiscal.
21. Embargos do Devedor. Embargos de Terceiros. Exceção de préexecutividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução.
22. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Depósito. Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador. Ação Monitória. Ação de Prestação de Contas. Ações Possessórias. Ação de

Nunciação de Obra Nova. Ação de Usucapião. Ação de Divisão e Demarcação. Restauração de autos. Inventário e arrolamento. Desapropriação.

23. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Alienações judiciais. Herança Jacente. Dúvida.

24. Ação Popular. Ação Civil Pública e Inquérito Civil Público. Proteção de Interesses Difusos e Coletivos.

25. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. Suspensão de Segurança.

26. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

IV. DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

1. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial das leis.

2. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito.

3. Pessoas. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade.

4. Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Patrimônio.

5. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, elementos, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Representação. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos.

6. Prescrição e decadência.

7. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades.

8. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras.

9. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior.

10. Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.

11. Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Contrato plurilateral. Promessa de dato de terceiro. Função social do contrato. Boa-fé. Cessão de contrato.

12. Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Exceção de contrato não cumprido. Resolução, distrato, arrependimento e erros. Subscrição de capital.

13. Código de Defesa do Consumidor.

14. Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação.

15. Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa.

16. Sociedade anônima. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Privatização.

17. Direito Econômico. Defesa da concorrência. Repressão ao abuso do poder econômico. Dirigismo contratual.

18. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata.

19. Obrigações em decorrência de ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral. Novas espécies de dano. Responsabilidade dos administradores de sociedades.
20. Limites à intervenção estatal na autonomia privada. Correção judicial dos contratos. Contratos de adesão.
21. Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Composses.
22. Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade.
23. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança.
24. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios.
25. Enfitese. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia.
26. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária.
27. Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados.
28. Herança jacente e vacante.
29. Sucessão legítima e testamentária.

V. DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito.
2. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão.
3. A distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses.
4. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários.
5. Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais.
6. Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A ação direta de inconstitucionalidade. A declaração de constitucionalidade. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade.
7. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições.
8. Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação.
9. Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. Lei complementar. Medida provisória.
10. Normas complementares.
11. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias.
12. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória.
13. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas.
14. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador.
15. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero.
16. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota.
17. Sujeito ativo e sujeito passivo.
18. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo.

19. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário.
20. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades
21. Lançamento e suas modalidades.
22. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência.
23. Repetição do indébito.
24. Garantias e privilégios do crédito tributário.
25. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias.
26. Processo tributário judicial. Dívida Ativa. Execução fiscal. Medida cautelar fiscal. Ação de repetição de indébito. Embargos à execução. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Ação Rescisória. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Privilégios. Contencioso fiscal. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Depósito.
27. Processo Tributário Administrativo. Natureza. Princípios constitucionais aplicáveis. Conselho de Contribuintes. Consulta tributária.
28. Finanças Públicas. Normas Gerais. Orçamentos. Plano Plurianual. Diretrizes Orçamentárias. Orçamentos Anuais. Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais. Vedações. Normas Previstas na Constituição. Princípios Orçamentários.
29. Lei 4320/64. Lei de Orçamento. Receita e despesa. Proposta Orçamentária. Elaboração da Lei de Orçamento. Exercício Financeiro. Execução do Orçamento. Fundos Especiais. Controle da Execução Orçamentária.
30. Lei de Responsabilidade Fiscal. Disposições Preliminares. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências Voluntárias. Exigências para Realização das Transferências Voluntárias. Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado. Dívida e Endividamento. Gestão Patrimonial. Transparência, Controle e Fiscalização.
31. Imposto sobre Serviços (ISS). Fato gerador, alíquota e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo.
32. ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços.
33. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
34. Taxa de coleta de lixo. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).
35. Tributos federais.
36. Tributos estaduais.
37. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos.

VI. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho. Conceito. Princípios. Fontes. Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho. Renúncia e transação.
2. Organização da Justiça do Trabalho no Brasil. Composição e funcionamento. Competência de Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.
3. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais dos Tribunais do Trabalho.
4. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos.
5. Vinculação legal e vinculação contratual. Espécies. Caracterização.
6. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por débitos trabalhistas e por danos materiais e morais. Empreitada e subempreitada.
7. Contrato de Trabalho. Definição. Elementos essenciais e acidentais. Nulidade e Anulabilidade. Espécies. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Períodos de descanso. Regime de compensação.
8. Terminação do contrato de trabalho. Causas. Estabilidade. Garantia do emprego. FGTS. Aviso Prévio.

9. Desvio de função.
10. Direitos e vantagens dos empregados públicos e empregados de entidades da Administração Indireta. Sistema remuneratório. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Adicionais. Gratificações.
11. Remuneração e salário. Conceito. Distinção. Proteção do salário. Princípios salariais. Isonomia e equiparação salarial. Direitos Sociais dos Servidores.
12. Acidente de trabalho. Responsabilidade civil e previdenciária.
13. Organização sindical. Princípios. Unicidade sindical. Receitas sindicais. O servidor público e a sindicalização.
14. Negociação coletiva. Mediação. Arbitragem. Convenção coletiva. Acordo coletivo.
15. Direito de greve.
16. Regime Previdenciário do Servidor Público. Regime Geral da Previdência Social. Regime Previdenciário Especial. Previdência Complementar. Contributividade e Solidariedade. Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005.
17. Aposentadoria: Modalidades, proventos. Cumulação de proventos. Pensões. Benefícios previdenciários. Segurados e beneficiários. Aposentadoria especial no serviço público.
18. Responsabilidade dos empregados públicos. Responsabilidade administrativa e penal dos empregados públicos. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e trabalhista.
19. Processo disciplinar.
20. Admissão de pessoal e rescisão de contrato de trabalho nas empresas públicas e sociedades de economia mista.
21. Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia.
22. Dissídio Coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento.
23. Mediação e arbitragem.
24. Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação Rescisória.
25. Mandado de segurança e ação civil pública no Direito do Trabalho. Habeas corpus. Medidas judiciais preventivas. Tutela antecipada.
26. A atuação do Ministério Público do Trabalho.
27. Higiene e segurança do trabalho.

VII. DIREITO AMBIENTAL E MINERÁRIO

1. Conceito de meio ambiente. Bem ambiental. Conceito e natureza jurídica.
2. A Constituição Federal e o meio ambiente.
3. Princípios do Direito Ambiental.
4. Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. Lei Federal nº 6.938/81 e alterações. Regulamento da Política Nacional de Meio Ambiente. Decreto Federal nº 99.274/90 e alterações. Instrumentos de Política Nacional de Meio Ambiente: instrumentos de intervenção ambiental, de controle ambiental e de controle repressivo. Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 3.179, de 21.09.1999.
5. Meio ambiente e a função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade.
6. Responsabilidade administrativa e civil pelo dano ambiental. Decreto Federal nº 6.514/2008.
7. Responsabilidade penal da pessoa jurídica.
8. Convenção da Diversidade Biológica (CDB). Conhecimento Tradicional e Repartição de Benefícios.
9. Submissão do Brasil aos Tratados Internacionais em Matéria Ambiental.
10. Diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade. Decreto Federal nº 4.339/2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
11. Estudo de impacto ambiental. Licenciamento Ambiental. (EIA/RIMA). Resolução nº 01/1986 do CONAMA, Resolução nº 09/1987 do CONAMA e Resolução nº 237/1997 do CONAMA.
12. A legislação brasileira de proteção florestal. Código Florestal e alterações. Decreto Federal nº 6.063/07. Lei Federal nº 11.284/06. Política Florestal do Estado do Pará. Lei Estadual nº 6.963/07. Resolução Conama 369/06.

13. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Lei Federal nº 9.985/2000, Decreto Federal nº 4.340/2002.
14. Organismos geneticamente modificados (OGMs). Lei Federal nº 11.105/2005.
15. Regime jurídico dos recursos hídricos. Código de Águas. Poluição da água. Proteção das águas doces. Política Nacional de Recursos Hídricos. Outorga, uso e cobrança da água.
16. Recursos Minerais. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei Federal nº 8.901/94). O código de mineração.
17. Compensação Financeira sobre Exploração Minerária (CFEM). Lei Federal nº 7.990/89, Lei Federal nº 8.001/90 e Lei Estadual nº 6.710/05.

VIII. LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Lei Orgânica do Município de Parauapebas;
2. Lei Complementar municipal nº 01, de 05 de julho de 2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município).
3. Lei municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parauapebas).
4. Lei municipal nº 4.249, de 17 de dezembro de 2004 (Regula a contratação temporária no Município de Parauapebas).
5. Decreto municipal nº 071, de 24 de janeiro de 2014 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
6. Lei municipal 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Parauapebas).
7. Lei municipal nº 4.283, de 31 de dezembro de 2004 (Código de Posturas do Município de Parauapebas).
8. Lei municipal nº 4.328, de 30 de dezembro de 2006 (Plano Diretor do Município de Parauapebas).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE AUDITOR FISCAL

I. CONTABILIDADE

1. Contabilidade Geral ou Financeira e Princípios Contábeis, Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09. NBCT 19.41 aplicadas as Pequenas e Médias Empresas.
2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Noções de Administração Orçamentária e Financeira, Receita e Despesa Pública, Patrimônio Público e suas variações, Subsistemas de contas, Plano de Contas da Administração Pública, Registros Contábeis de Operações Típicas, Tabelas de Eventos, Demonstrações Contábeis, Demonstrações Contábeis Previstas nas NBCASP.

II. AUDITORIA

1. Auditoria: Interna e externa funções e diferenças, Controle de qualidade no exercício da Auditoria, Origem, Evolução e Desenvolvimento da Auditoria. Normas de Auditoria, Testes de Auditoria, evidência de auditoria, auditoria na administração pública, Controle Interno, Controle interno na administração pública, Papéis de Trabalho, Planejamento da Auditoria, Programas de Auditoria para Contas do Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, contas de Resultado. Verificação Complementar, eventos subsequentes e revisão final.

III. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS;

1. Decreto municipal nº 071, de 24 de janeiro de 2014 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
2. Lei municipal 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Parauapebas).

IV. DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira.

V. DIREITO TRIBUTÁRIO

Código Tributário Nacional- CTN (Lei 5.172/66). Decreto Lei nº 406/68: art. 9º. Lei Complementar nº 116/03. Lei Complementar nº 123/06: arts. 1º a 41. Noções básicas de ICMS.

VI. DIREITO CIVIL

Lei de Introdução ao Código Civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Das Pessoas: das pessoas naturais; da personalidade e da capacidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das obrigações. Do direito das coisas.

VII. DIREITO PENAL

Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da ação penal. Crimes contra a Administração Pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; dos crimes contra as finanças públicas. Lei n. 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I – Dos crimes contra a Ordem Tributária. Lei 8.429/92. Lei 11.101/05 - Crimes falimentares.

VIII. DIREITO ADMINISTRATIVO

princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Parauapebas. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Parauapebas.

IX. DIREITO EMPRESARIAL

Do direito de empresa (Lei 10.406/02). Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76). Teoria geral da falência. Caracterização do estado falimentar, efeitos da falência quanto aos bens do falido e aos direitos dos credores do falido, conceito de recuperação judicial e extrajudicial. Lei nº 11.101/2005.

X. ECONOMIA

Microeconomia e Macroeconomia. Recursos escassos e necessidades ilimitadas; agentes econômicos; o papel do governo; fluxos real e nominal. Oferta e demanda; preço e quantidade de equilíbrio; efeitos dos tributos indiretos sobre o sistema de preços. Concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolista. Teoria quantitativa da moeda; inflação efeito da inflação; medição da inflação. Investimento e poupança; renda de equilíbrio; crescimento econômico; o papel do governo: políticas fiscal e monetária; financiamento do setor público e privatização; tributação como instrumento de política econômica (fiscalidade, extrafiscalidade, cumulatividade, não-cumulatividade).

XI. MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

1. Matemática: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Metrologia: sistemas de numeração, sistemas de unidades e medidas.

2. Estatística: Gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. Probabilidades: conceito, axiomas e distribuições (binominal, normal, poisson, qui-quadrado). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. Inferência: intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão.

TABELA DE CARGOS

Cargo	Pré-requisitos	Total de vagas (Área de atuação - zona urbana)	Vencimento Base	Carga Horária	Síntese das Atividades
Auditor Fiscal	Bacharel em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia e Registro no Órgão de Classe.	05	R\$ 3.876,52 + Gratificação de produtividade de até 100% (art. 42 da Lei Mun. Nº 4.230/02). + Auxílio Alimentação de R\$ 350,00	40 horas (semanais)	Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributária do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica inclusive; Realizar levantamentos fiscais e auditorias de ordem contábil, financeira, operacional e patrimonial das pessoas físicas ou jurídicas; Assessorar e dar assistência técnica às Chefias imediata, bem como ao Secretário de Fazenda; Planejar, executar e participar de programa de pesquisa e treinamento relativo à tributação; Manter, sempre que necessário, intercâmbio com órgãos governamentais de qualquer esfera, relacionamento com a tributação; Analisar, fiscalizar e dar orientações sobre os tributos mobiliários e imobiliários; Efetuar a verificação dos documentos fiscais e o acompanhamento da composição dos valores do Índice de Participação do Município na Quota-Parte Municipal do ICMS; Realizar levantamento fiscal anexo à revisão do perfil tributário dos contribuintes enquadrados no regime de estimativa; Realizar vistorias e outras providências quanto ao lançamento de tributos; Cancelar, criar ou modificar inscrição imobiliária/mobiliária, para atualização de dados fiscal; Realizar controle, fiscalização e demais serviços relativos às taxas; Promover a manutenção do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário; Executar outros serviços não enquadrados nos itens acima, pertinentes à tributação; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação, relacionados às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do departamento responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.”

<p>Procurador do Município</p>	<p>Bacharel em Direito com Registro na OAB</p>	<p>11</p>	<p>R\$ 15.503,71 + Auxílio Alimentação de R\$ 350,00</p>	<p>20 horas (semanais)</p>	<p>Dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; Despachar com o Prefeito Municipal; Representar o Município de Parauapebas, quando convocado pelo Prefeito, nas reuniões e assembleias; Decidir sobre a desistência de ações e a não interposição de recursos nos feitos em que o Município for parte; Autorizar a realização de acordos ou transações, em juízo, para terminar o litígio, nos termos da lei; Autorizar a realização de acordos extrajudiciais nas desapropriações promovidas pelo Município, mediante autorização do Prefeito; Exarar despacho conclusivo nos processos administrativos e judiciais de interesse do Município submetidos à Procuradoria; Deliberar sobre a orientação jurídica das fundações e autarquias do Município; Requerer a quaisquer autoridades informações ou esclarecimentos concorrentes a assuntos que lhe sejam afetos; Designar procuradores do Município para acompanhar processos de interesse do Município e propor ações em casos específicos; Indicar, nos afastamentos, os substitutos dos ocupantes de função gratificada; Estabelecer, mediante conveniência administrativa, regime de compensação semanal de jornada aos Procuradores do Município; Aprovar o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município; Baixar portarias, instruções e ordens de serviços; Propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso na Carreira de Procurador do Município; Propor ao Prefeito Municipal a outorga de efeito normativo a parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e velar pelo seu respectivo cumprimento; Propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública; Elaborar a proposta orçamentária da Procuradoria Geral do Município; Elaborar o relatório anual da Procuradoria Geral do Município; Dar posse, na ausência do Prefeito, aos Procuradores do Município; Julgar os recursos interpostos contra as decisões administrativas do PROCON; Desempenhar outras atribuições cometidas por Lei ou ato do chefe do Poder Executivo.</p>
---------------------------------------	--	-----------	--	----------------------------	---